



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAPEROÁ PB
Casa Corsino de Farias Souza

APROVADO
Em, 15/06/2018
Santos
PRESIDENTE

**GABINETE DO VEREADOR
AILTON PAULO DE SOUZA**

Projeto de Lei de nº 014 /2018.

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 002/2013 do município de Taperoá –PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Taperoá – PB o evento evangélico denominado “Só Jesus Salva”, objetivo principal evangelizar através da palavra de Deus, da música, da coreografia, do teatro, distribuição de literaturas, dentre outros. A ser comemorado, anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Permanecem mantidos/inalterados os demais parágrafos e artigos da Lei nº 002/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 17 de Maio de 2018.

Guilherme

Ailton Paulo de Souza
AILTON PAULO DE SOUZA
VEREADOR

AA *AS* *AS* *AS* *AS* *AS*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAPEROÁ PB**
Casa Consino de Farias Souza

**GABINETE DO VEREADOR
AILTON PAULO DE SOUZA**

JUSTIFICATIVA

Devido os festejos juninos realizados no mês de Junho, como também a questão de logística para a realização do evento evangélico “Só Jesus Salva”, venho requerer a compreensão dos meus pares desta Casa Legislativa para que aprove a alteração da referida Lei.

Portanto, solicito aos legisladores desta Casa Legislativa que aprovem o presente Projeto de Lei tendo em vista o pouco recurso disponível para a realização do evento sendo o mês acima citado de menor custo tanto para contratação de cantores gospel como também para o aluguel do som.

Taperoá, 17 de Maio de 2018.

AILTON PAULO DE SOUZA
VEREADOR